



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495

www.prae.ufsc.br - e-mail: ssaluno@reitoria.ufsc.br

EDITAL N.º 023/PRAE/2012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA SEMESTRE 2012.2

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 015/CUn/2007, de 18/10/2007, que aprovou a criação do Programa Bolsa Permanência, visando atender os alunos com vulnerabilidade socioeconômica, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção dos candidatos para a concessão de bolsa do Programa Bolsa Permanência para o semestre de 2012.2.

1. DO OBJETIVO

O Programa Bolsa Permanência tem o objetivo de propiciar auxílio financeiro aos alunos dos cursos de graduação presencial, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para sua permanência na Universidade.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso destinado a este Edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos do respectivo período letivo, conforme estabelecido pelo Colegiado, e que tenham situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela CoSS/PRAE.

4. DAS BOLSAS

4.1 São disponibilizadas por este Edital **30** (trinta) bolsas permanência.

4.2 O valor da bolsa será de **R\$ 457,00** (quatrocentos e cinquenta e sete reais).

4.3 A duração das bolsas será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por períodos sucessivos, observando o prazo máximo para a integralização curricular.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Não ter concluído outro Curso de Graduação;

5.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades previstas no respectivo projeto;

5.3 Não ter outra bolsa concedida pela UFSC, órgãos ou entidades externas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495

www.prae.ufsc.br - e-mail: ssaluno@reitoria.ufsc.br

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição dos estudantes para o recebimento deste auxílio ocorrerá de acordo com os seguintes dados:

	CAMPUS FLORIANÓPOLIS
LOCAL	Coordenadoria de Serviço Social/CoSS/PRAE Térreo do Prédio da Biblioteca Universitária, Campus Universitário – Trindade
PERÍODO e HORÁRIO	07/12/2012 - das 14h00min às 18h00min; e 10/12/2012 - das 14h00min às 18h00min.
DOCUMENTOS	a) Cadastro socioeconômico disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios e documentação comprobatória relacionada no formulário (os alunos que já tem Cadastro Socioeconômico aprovado devem apresentar comprovante de matrícula do semestre). b) Declaração de não ter concluído outro curso de graduação e que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto, disponíveis no site www.prae.ufsc.br/formularios . c) Declaração comprovando estar cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico, emitida pela Coordenação do respectivo curso.
PROCEDIMENTO	O estudante que já possui Cadastro Socioeconômico aprovado e atualizado deverá comparecer à Coordenadoria de Serviço Social para proceder a sua inscrição em formulário próprio preenchido no ato da inscrição, munido dos documentos referentes aos itens b e c citados acima.

	CAMPUS ARARANGUÁ
LOCAL	Campus Araranguá, sala 110
PERÍODO e HORÁRIO	10/12/2012 – das 14h00 as 17h00 e das 18h00 as 21h00.
DOCUMENTOS	a) Cadastro socioeconômico disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios e documentação comprobatória relacionada no formulário (os alunos que já tem Cadastro Socioeconômico aprovado devem apresentar comprovante de matrícula do semestre). b) Declaração de não ter concluído outro curso de graduação e que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto, disponíveis no site www.prae.ufsc.br/formularios . c) Declaração comprovando estar cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico, emitida pela Coordenação do respectivo curso.
PROCEDIMENTO	O estudante que já possui Cadastro Socioeconômico aprovado e atualizado deverá comparecer ao local indicado acima para proceder a sua inscrição em formulário próprio preenchido no ato da inscrição, munido dos documentos referentes aos itens b e c citados acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495
www.prae.ufsc.br - e-mail: ssaluno@reitoria.ufsc.br

	CAMPUS CURITIBANOS
LOCAL	Andar térreo do prédio, sala do Serviço Social
PERÍODO e HORÁRIO	07/12/2012 - das 8h00 as 11h00.
DOCUMENTOS	a) Cadastro socioeconômico disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios e documentação comprobatória relacionada no formulário (os alunos que já tem Cadastro Socioeconômico aprovado devem apresentar comprovante de matrícula do semestre). b) Declaração de não ter concluído outro curso de graduação e que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto, disponíveis no site www.prae.ufsc.br/formularios . c) Declaração comprovando estar cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico, emitida pela Coordenação do respectivo curso.
PROCEDIMENTO	O estudante que já possui Cadastro Socioeconômico aprovado e atualizado deverá comparecer ao local indicado acima para proceder a sua inscrição em formulário próprio preenchido no ato da inscrição, munido dos documentos referentes aos itens b e c citados acima.

	CAMPUS JOINVILLE
LOCAL	Secretaria do Curso
PERÍODO e HORÁRIO	07/12/2012 e 10/12/2012 , em horário de atendimento da Secretaria do Curso.
DOCUMENTOS	a) Cadastro socioeconômico disponível no site www.prae.ufsc.br/formularios e documentação comprobatória relacionada no formulário (os alunos que já tem Cadastro Socioeconômico aprovado devem apresentar comprovante de matrícula do semestre). b) Declaração de não ter concluído outro curso de graduação e que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto, disponíveis no site www.prae.ufsc.br/formularios . c) Declaração comprovando estar cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico, emitida pela Coordenação do respectivo curso.
PROCEDIMENTO	O estudante que já possui Cadastro Socioeconômico aprovado e atualizado deverá comparecer ao local indicado acima para proceder a sua inscrição em formulário próprio preenchido no ato da inscrição, munido dos documentos referentes aos itens b e c citados acima.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Preenchidos os requisitos estabelecidos no item anterior, a Coordenadoria de Serviço Social/PRAE, procederá à seleção e a classificação dos alunos, observada a vulnerabilidade socioeconômica e demais agravantes sociais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495

www.prae.ufsc.br - e-mail: ssaluno@reitoria.ufsc.br

8. DOS RESULTADOS

O resultado da seleção e da classificação dos alunos, depois de homologado pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, será divulgado pela Coordenadoria de Serviço Social/PRAE no dia **13/12/2012**, no site www.prae.ufsc.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de concessão da bolsa caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis até as 18:00h do dia **14/12/2012**.

9.2 O recurso será analisado pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e seu parecer será emitido até as 18:00h do dia **19/12/2012**.

10. DA ALOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 Será observada a classificação socioeconômica e a seleção dos projetos para alocação do bolsista.

10.2 Os alunos selecionados deverão comparecer junto ao Serviço Social do referido Campus, no dia **13/12/2012**, para o seu encaminhamento ao Coordenador do Projeto.

10.3 Será considerado desistente o aluno que não comparecer no dia estabelecido no subitem anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhuma inscrição será aceita se não estiver acompanhada da documentação comprobatória, conforme item **6.1**.

11.2 A documentação a que se refere o subitem **6.1-a** deverá ser apresentada por fotocópia.

11.3 O aluno poderá ser entrevistado pela Coordenadoria de Serviço Social/PRAE se houver necessidade.

11.4 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão do benefício, ficando sujeito o aluno a processo disciplinar, observado o disposto no Capítulo VIII – Seção I da Resolução 017/CUn/1997, que trata sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente.

11.5 Depois do preenchimento das bolsas disponíveis para o Programa, a Coordenadoria de Serviço Social/PRAE continuará a aceitar novas inscrições mediante abertura de Edital, ficando condicionada a concessão de bolsa ao surgimento de vaga.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2012.

Prof. Lauro Mattei

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis